



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1692, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023*.

Prorroga a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, até 31.12.2024.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 817, de 7.12.2023, que faz a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, expira em 31.12.2023;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 21.225.319-7 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a CESSÃO da servidora pública municipal MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, admitida pela Portaria nº 414, de 11.4.1994, portadora da CI-RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.726.509-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, desta municipalidade, para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na administração, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (1º.11.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por Incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2506, de 1º.11.2023, pág. 11.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1692, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023*.

Prorroga a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, até 31.12.2024.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 817, de 7.12.2023, **que faz a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a **Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR**, **expira em 31.12.2023**;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 21.225.319-7 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a CESSÃO da servidora pública municipal **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, admitida pela Portaria nº 414, de 11.4.1994, portadora da CI-RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.726.509-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, desta municipalidade, para a **Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR**, por prazo determinado, **até 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na administração, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (1º.11.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2506, de 1º.11.2023, pág. 11.